

# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15343

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de janeiro de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 02/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves.

Partícipe: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.079.402/0001-35, com sede estabelecida à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante, CEP 59.291-625, neste ato representado por seu Prefeito, Eraldo Daniel de Paiva.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2021 – DPE/RN e alteração e inserção de cláusulas.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial na data de 12 (doze) de janeiro de 2023 e termo final na data de 11 (onze) de janeiro de 2025.

Resta alterado o item 2.4 do Termo original, que passa a vigorar com a seguinte redação: “A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada diante de interesse dos partícipes por iguais e sucessivos períodos, desde que o cedente receba a solicitação através de ofício e limitada ao prazo de vigência do instrumento que a fundamentou”.

Pelo presente instrumento, fica, também, alterada a Cláusula 4.7, passando a vigorar com a seguinte redação: “4.7. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ainda que com ônus para o órgão cedente, fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela cessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar n. 550, de 18 de setembro de 2015”.

Através do presente Termo Aditivo, há, ainda, a inserção do item 4.7.1 ao Termo de Cooperação Técnica n. 01/2021 – DPE/RN, que vigorará com a seguinte redação: “O servidor citado no item imediatamente anterior fará jus ao recebimento de diárias, quando se fizerem necessárias, nos limites da legislação estadual”.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 02/2021 – DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Natal/RN, 10 de janeiro de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

Eraldo Daniel de Paiva  
Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante  
Partícipe

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15343

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de janeiro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BMIC0AR1KS-2FMVIHPQIW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**BMIC0AR1KS-2FMVIHPQIW-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15343

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de janeiro de 2023

## Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

\*Portaria nº 02/2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, previstas no art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe acerca da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cuja vigência obrigatória terá início a partir de 1º de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o período de janeiro a março de 2023, conforme anexo desta portaria;

Art. 2º As sessões ou reuniões não poderão ultrapassar o quantitativo de 20 (vinte) por mês;

Parágrafo único. Nos meses em que as datas das sessões coincidirem com feriados ou pontos facultativos, será admitida a realização de mais de uma sessão em uma das datas apazadas no presente calendário para fins de análise dos procedimentos administrativos até o limite do quantitativo previsto no caput deste.

Art. 3º O pagamento dos integrantes da referida Comissão dar-se-á mensalmente através de JETONS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, restando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO 2023 – CPL

20 REUNIÕES

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15343

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de janeiro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BMIC0AR1KS-8B6K9RFUEE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**BMIC0AR1KS-8B6K9RFUEE-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15343

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de janeiro de 2023

## Portaria nº 057/2023-SDPGE

Portaria n. 057/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 036/2023 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de janeiro de 2023, edição de nº. 15.340, que designou o Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no dia 30 de janeiro de 2023 a 18 de fevereiro do ano em curso, a Defensoria Pública de Canguaretama/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15343

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de janeiro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BMIC0AR1KS-8XE8992OQU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**BMIC0AR1KS-8XE8992OQU-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15343

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de janeiro de 2023

## Edital nº 008/2023- Parnamirim

Edital n. 008/2022 – Núcleo de Parnamirim, de 10 de janeiro de 2022.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Parnamirim/RN, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria de nº 244/2021-GDPGE, de 29 de maio de 2021, torna público o Edital do RESULTADO DEFINITIVO da I Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito em Parnamirim, na forma abaixo:

### 1. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Classificação	Candidato(A)
1	Mayara Luana Marques De Lima
2	Leticia Fernandes Lima Laurentino
3	Ellen De Nazare Dos Santos Mendes
4	Maria Eduarda Da Silva Fernandes
5	George Ferreira Da Silva Filho
6	Hamanda De Medeiros Padilha
7	Leticia Gualberto Dos Santos Costa
8	Daniel Pinheiro Da Silva Filho
9	Thalissa Bruna Oliveira Da Silva
10	Maria Cecilia Martins Cruz E Silva
11	Carolina Maria Lima Gerhardt
12	Alex Cristhian Rodrigues De Medeiros
13	Caio Henrique Costa Januario
14	Brayan Medeiros Santos
15	Leticia Alves Cardoso Dantas
16	Lara Eduarda Bezerra De Abreu
17	Vitor Renner Da Silva Ohrgaard
18	Pablo Basilio Mascarenhas De Freitas
19	Lara Vitoria Melo De Oliveira

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado definitivo, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Parnamirim/RN, 10 de janeiro de 2023.

ANDRÉ GOMES DE LIMA  
Coordenador do Núcleo de Parnamirim

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15343

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de janeiro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BMIC0AR1KS-HW090YZ0CK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

BMIC0AR1KS-HW090YZ0CK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15343

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de janeiro de 2023

## Portaria nº 058/2023-SDPGE

Portaria n. 058/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para os dias 26 e 27 de janeiro de 2023, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 65/2022;

CONSIDERANDO que os dias 28 e 29 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para o período de 30 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.293/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 30 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro do ano em curso, a Defensoria Pública de Canguaretama/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15343

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de janeiro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BMIC0AR1KS-ZYS7IJ6D54-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

BMIC0AR1KS-ZYS7IJ6D54-P2TH9ZW2VI

